DECRETO Nº 0021/23, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Publicado em 16/03/2023 DOM 459

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.944,92, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.481/23 de 13/03/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.944,92 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 13 DE MARÇO DE 2023

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0021/23, DE 13 DE MARÇO DE 2023

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação				
05.002.001-12.361.0012.2.027 Transportar Alunos da Rede Municipal		Iunicipal		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
646	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2553.0000	2.944,92
SUBTOTAL				2.944,92
·				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				2.944,92